



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 131

Recife, 20 de julho de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 792/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027312/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 1.035/2021, de 26/11/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 214, de 26/11/2021, que designou o Fórum Permanente de Extensão, Cultura e Cidadania – FORPEX da UFRPE, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 1785/2022-GR-UFRPE, de 19/07/2022, constante no processo mencionado:

Onde se lê: [...]

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo de Castro Aguiar	Comissão Extensão - UABJ	Titular	1884955	UABJ
Luciano Galvão Freire Junior		Suplente	1753889	

Leia-se: [...]

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Ramos Araújo dos Santos	Comissão Extensão - UABJ	Titular	3206879	UABJ
Mauri Pereira da Silva		Suplente	1149822	

PORTARIA GR/UFRPE Nº 793/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014693/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) ISABELA LUANA DA SILVA CHACON, Matrícula SIAPE nº 2359164, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2023, para participação do Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, da Universidade Federal de Pernambuco, conforme Parecer nº 9473/2022-CIS-UFRPE, de 14/07/2022, da Comissão Interna de Supervisão, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no processo acima mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 795/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de

2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022527/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 690/2022, de 29/06/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 116, de 29/06/2022, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CÁSSIA SOUZA DE MELO BENÍCIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 113.***.***-33, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), concluir a apuração dos fatos constantes no Processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 796/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019280/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JEAN CHEYSON BARROS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3091058, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotado(a) no(a) Departamento de Agronomia, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta UFRPE, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme Despacho nº 1794/2022-GR-UFRPE, de 19/07/2022.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 800/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018915/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores ROSANGELA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1925138, LARCIO GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1094124 e RICARDO RIOS BARRETO, matrícula SIAPE nº 1231217, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), concluir a apuração dos fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 131, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

Página | 5

responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 801/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031185/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores ROSANGELA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1925138, LAERCIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1094124, e RICARDO RIOS BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1231217, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 746/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014622/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) SUZANA CANDIDO DE BARROS SAMPAIO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2035067, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Computação, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 269/2022-CPPD, de 18/07/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	11/07/2020 a 10/07/2022	11/07/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 747/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019134/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 19/07/2022, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	ANA PAULA DA SILVA FARIAS
Nº SIAPE	1758324
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 748/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019445/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1665719	LIGIA GONÇALVES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GCF	D	09	10	15/04/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 749/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019446/2022-64,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 131, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

Página | 6

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2607264	THALLES DE OLIVEIRA ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PREG	D	08	09	22/01/2021

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE